

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24-2025

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF sob nº ***.128.720-**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS do processo administrativo nº 233/2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 4.773, de 19 de setembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender demanda da Secretaria da Saúde - Setor Odontológico, com entrega parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 30/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A Secretaria de Saúde é responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo contratado, através de servidores nomeados por portaria.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 08.849.206/0001-00 Email: licitacao@dentalopen.com.br Tel: (41) 3358 0758 / Cel: (41) 997990101 Repres. Legal: FRANIELI FURTADO ALBUNIO CPF: ***.510.019-**						
ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ADESIVO UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL, embalagem com 5 ml, Monômero GPDM e sistema solvente ternário: água, acetona e etanol. 8ª geração. 7% de carga por peso com 0,4 microns sílica. MARCA: KERR	UN	20	22	136,44	3.001,68
03	KIT ADESIVO E PRIMER FRASCOS COM 8 ML Monômero GPDM, sistema adesivo de 4ª geração, fotopolimerizável, com monômero GPDM, liberação de flúor e alta carga. Composto por Bis-GMA, GDMA, HEMA, TEGDMA, UDMA e canforquinona (CQ), Sistema Solvente de Água e Etanol. MARCA: KERR	UN	5	7	259,26	1.814,82
06	ANESTÉSICO ARTICAINA Solução estéril injetável de Cloridrato de Articaina 4% (40mg/ml) com Epinefrina 1:100.000, (10µg/ml), acondicionados em carpules (tubetes) com 1,8ml cada. Embalagem com 50 tubetes. Envasados em tubetes de vidro. MARCA: DFL	CX	50	52	186,57	9.701,64

07	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA Solução estéril injetável de Cloridrato de Mepivacaína 2% (20mg/ml) e Epinefrina 1:100.000 (10µg/ml), acondicionados em tubetes de vidro com êmbolos sincronizados. Embalagem com 50 tubetes de 1,8 mL cada. MARCA: DFL	CX	30	32	168,25	5.384,00
11	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL MARCA: SSWHITE	UND	20	22	6,32	139,04
50	FILTRO DE RESISTÊNCIA DO DESTILADOR (UNIDADE) –MARCA: CRISTOFOLI	UND	10	12	19,59	235,08
53	FIXADOR DE RX. Embalagem com 500ml. Revelação manual. Composição: Bissulfito de sódio, sulfato de alumínio, amônia. Forma Física: Líquido. Cor: Incolor. Pronto para Uso: Sim. Validade: 1 ano a partir da data de fabricação. Quantidade: 500ml. MARCA: IODONTOSUL	UND	60	64	8,98	574,72
68	KIT COM 100 MATRIZES SECCIONAIS, 75 Cunhas Anatômicas; 30 Cunhas Protetoras Inteligentes; 1 Anel Universal para molares; 1 Anel Pequeno para pré-molares; 1 Alicata V3; 1 Pinça Auxiliar MARCA: DENTSPLY	UND	6	6	1.365,01	8.190,06
71	KIT CARIOSTÁTICO AQUA 38% - KIT COM 1 FRASCO DE 1,5ML (STEP 1) E 1 FRASCO COM 3ML (STEP 2). MARCA:SDI	KIT	4	4	271,36	1.085,44
97	PONTA DIAMANTADA 2200FF 1034. Alta Rotação. Fabricada em aço inoxidável de alta resistência, autoclavável. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência e lote. Unidade MARCA: MICRODONT	UND	40	42	2,65	111,30
102	REVELADOR CARESTREAM. MARCA: IODONTOSUL	UN	60	65	9,00	585,00
109	SELANTE IONOMÉRICO MODIFICADO POR RESINA . Embalagem com 1 CLICKER DE 10g. Rendimento: 80 doses. MARCA: 3M	UN	5	6	501,91	3.011,46
117	Solução estéril injetável de Cloridrato de Lidocaína 2% (20mg/ml)+Epinefrina 19ug/ml, acondicionada em tubete de vidro de 1,8ml. MARCA: DFL	UN	15	20	128,19	2.563,80
VALOR TOTAL R\$						36.398,04
Empresa: DENTARIA E DISTRIB. HOSP. PORTO ALEGRENSE CNPJ: 91.083.212/0001-35 Email: licitacao@dentariapoa.com Tel: (51) 3227 2744 / Cel: (51) 981218720 Repres. Legal: ELIAS CLIMUS CPF: ***.869.980-**						
ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	ADESIVO NANOPARTICULADO FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FRASCO ÚNICO, cor laranja. Embalagem com 1 frasco de 6g. Tampa flip-top. • Solvente de água e álcool. Contém 10% em peso de carga nanoparticulada: MARCA: FGM	UN	15	17	102,00	1.734,00

22	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO . Embalagem com 1 seringa 1,2ml + 2 Black Micro tips. Cor dentina. FOTOPOLIMERIZAVEL MARCA: HIDROXCAL	UND	16	18	128,75	2.317,50
26	DESINFETANTE 1 LITRO ACIDO FOSFÓRICO 13,6% PARA RESIDUOS ORGANICOS.COR ROSA. MARCA: ASFER	UN	8	10	51,49	514,90
34	DESSENSIBILIZANTE. Embalagem com 1 frasco de 5ml. Solução: Aquosa. • Composição: Monômero HEMA (hidroxietilmetacrilato), agente dessensibilizante glutaraldeído e água purificada. Ph: entre 3 e 4. • Tempo de aplicação na dentina: Por 30 a 60 segundos. MARCA: KF	UN	10	12	51,06	612,72
37	DISCOS DE LIXA. UTILIZADOS PARA PROCEDIMENTOS ACABAMENTO E POLIMENTO COM ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER COM CENTRO METÁLICO DE 3/8 POLEGADA PARA ENCAIXE NO MANDRIL COR MARROM ESCURO. MARCA: KERR	UN	20	22	78,62	1.729,64
38	DISCOS DE LIXA. UTILIZADOS PARA PROCEDIMENTOS ACABAMENTO E POLIMENTO COM ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER COM CENTRO METÁLICO DE 3/8 POLEGADA PARA ENCAIXE NO MANDRIL COR MARROM CLARO MARCA: KERR	UN	20	22	78,62	1.729,64
45	ESPÁTULA PARA RESINA ARBEXFLEX POSTERIOR #1 e 2 STEEL MAX. MARCA: STEEL MAX	UND	15	15	246,56	3.698,40
51	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA 5-0 com Agulha 1,6cm com 12 unid – Bioline. MARCA: MEDIX	CX	2	3	364,43	1.093,29
72	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO UNIVERSAL. 1 Fresa Minicut. 2 Fresa Maxicut. 3 Polidores de cerâmica ultra-cerapol. 3 Polidores de metl ultra-metal. 4 Polidores de acrílico ultra-technique. 1 Disco diamantado.5 Escovas de polimento. MARCA: AMERICAN	KIT	4	4	570,70	2.282,80
77	KIT COM 3 seringas de Resina com 4g (Dentina, Corpo e Esmalte) na cor A2; ADESIVO Universal Plus com 3 ml; 1 seringa RESINA com 4 g na cor A2; 1 Porta Resinas de Acrílico. MARCA: 3M	KIT	7	7	2.417,76	16.924,32
82	MOLDEIRA CERA FLÚOR ADULTO Embalagem contendo 100 Espumas de Cera AMARELA-P. MARCA: BIODINAMICA	UND	40	50	73,13	3.656,50
83	MOLDEIRA CERA FLÚOR ADULTO Embalagem contendo 100 Espumas de Cera AZUL MARCA: BIODINAMICA	UND	80	90	73,13	6.581,70
93	PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTIA P4-S – SCHUSTER. MARCA: M-PARK	UND	10	12	109,48	1.313,76

100	REMOVEDOR QUIMICO DE CARIE SERINGA 1ML MARCA: F. AÇÃO	UN	2	3	152,44	457,32
107	RIVA APLICADOR NUMEROS 1 E 2. MARCA: SDI	UN	12	13	534,08	6.943,04
108	SABONETE ANTISSEPTICO. 5L. Cor: Branco perolado pH: 7,0 – 9,0.- Ingredientes ativos bactericidas: Triclosan :0,3%. MARCA: PREMISE	UN	10	12	115,92	1.391,04
118	Kit ponta de polimento, abrasiva, de silicone, com 8 unidades sortidas (formatos taça, chama e disco) + 1 mandril. MARCA: MICRODONT	PCT	20	22	68,99	1.517,78

VALOR TOTAL R\$ 54.498,35

Empresa: DENTAL PREMIUM LTDA

CNPJ: 35.215.257/0001-45

Email: licitacaodentalpremium@gmail.com Tel: (45) 999568264 / Cel: (45) 999568264

Repres. Legal: ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT

CPF: *.937.609-****

ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	ALAVANCA POTT COLORS.Embalagem com 3 unidades. MARCA: THIMON	UN	5	7	167,91	1.175,37
13	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CIRURGICA PARA ALTA ROTAÇÃO. Autoclavável. Disponível nas numerações 2,3,4, 5,6 e 8 (na contratação será informada a numeração a ser fornecida). Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência e lote. MARCA: KAVO	UND	24	26	6,48	177,84
27	CURETA PERIODONTAL MC CALL 11-12. MARCA: COOPERFLEX	UN	10	12	7,97	95,64
28	CURETA PERIODONTAL MC CALL 17-18 MARCA: COOPERFLEX	UN	10	12	10,39	124,68
29	CURETA PERIODONTAL GRACEY 1-2 MARCA: COOPERFLEX	UN	10	12	10,39	124,68
30	CURETA PERIODONTAL GRACEY 5-6 MARCA: COPERFLEX	UND	10	12	10,39	124,68
31	CURETA PERIODONTAL GRACEY 7-8 MARCA: COOPERFLEX	UND	10	12	10,39	124,68
32	CURETA PERIODONTAL GRACEY 11-12 MARCA: COOPERFLEX	UND	10	12	10,39	124,68
33	CURETA PERIODONTAL GRACEY 13-14 MARCA: COOPERFLEX	UN	10	12	10,39	124,68
46	ESPÁTULA PARA RESINA EM TITÂNIO MARCA: COOPERFLEX	UND	20	20	38,89	777,80
64	JOGOS DE ESCOVAS OPTISHINE MARCA: KERR	UND	7	10	70,48	704,80
74	KIT ESPATULAS Almore.Embalagem com 3 unidades. MARCA: SM	KIT	5	6	172,98	1.037,88
76	KIT COM PRIMER + ADESIVO - Monômero GPDM. Liberação de Flúor:frasco com 8 ml.Sistema Solvente de Água e Etanol. Composição : Bis-GMA, GDMA, HEMA TEGDMA, UDMA e canforquinona (CQ) MARCA: KERR	KIT	3	3	272,95	818,85
80	MANDRIL PARA POPON. MARCA: PREVEN	UND	30	30	10,84	325,20

86	PASTA PROFILÁTICA, 40G(35ML).contêm recaldent (CPP- ACP), BASE DE ÁGUA; SABOR: BAUNILHA E MENTA. MARCA: GC	CX	30	35	124,23	4.348,05
89	PEDRA POMES. MARCA: AAF DO BRASIL	UND	10	15	3,77	56,55
90	PLACA DE VIDRO POLIDA (10MM). MARCA: DF	UND	10	15	13,13	196,95
92	PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTIA T3-S – SCHUSTER. MARCA: H DENT	UND	10	12	52,99	635,88
94	PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTIA T4-S – SCHUSTER. MARCA: H DENT	UND	10	12	52,99	635,88
95	PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTIA T1 SCHUSTER. MARCA: H DENT	UND	10	12	52,99	635,88

Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.802.002/0001-02

Email: licitacoes@altermed.com.br Tel: (47) 3520 9000

Repres. Legal: MAICON CORDOVA PEREIRA

CPF: *.886.939-****

ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	ANESTÉSICO SPRAY. MARCA: HIPOLABOR	UN	10	12	68,33	819,96
49	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA DESTILADOR DE ÁGUA – CRISTÓFOLI MARCA: CRISTÓFOLI	UND	12	14	57,97	811,58
55	FOTOPOLIMERIZADOR LED .com Multiwave 1 pacote de plug multirregional, 5 protetores de luz, 1 protetor de luz grande, 3 protetores de lente e 100 protetores descartáveis.Ponteira que gira a 360°;Opção de troca de ponteiros;Comprimento de onda 440nm – 480nm;Pico do comprimento de onda 460nm;Intensidade da luz 1500 Mw/cm(+ 5 %, 15 %), Bateria 1 x 3.7 V 2600 mAh. MARCA: SCHUSTER	UND	2	2	3.481,22	6.962,44

Empresa: SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 23.524.957/0001-32

Email: saopaulohospitalar@gmail.com Tel: (11) 4248 9070 / Cel: (11) 942489070

Repres. Legal: LUIZ CARLOS SILVA GONÇALVES

CPF: *.328.348-****

ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	AVENTAL PUMBLIFERO PARA RADIOGRAFIA, PACIENTE ADULTO, COM PROTETOR DE TIREÓIDE, DIMENSÕES 1000X600X0,25mm, AZUL MARINHO. MARCA: SHANDONG	UND	02	03	680,00	2.040,00

Razão Social: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E

HOSPITALARES – EIRELLI

CNPJ: 34.412.925/0001-61

Email: licitacao@athenaprodutos.com.br Tel: (12) 3797 2240

Repres. Legal: TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM

CPF: *.348.648-****

ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	AZUL DE METILENO PARA LASERTERAPIA PDT 5%.Azul de Metileno Chimilux –DMC. MARCA: DMC	UND	5	7	228,40	1.598,80

Razão Social: JULIANO DE COSTA LTDA CNPJ: 72.150.550/0001-06 Email: licitacao.medmais@gmail.com Tel: (46) 3057 1881 / Cel: (46) 999069669 Repres. Legal: JULIANO DE COSTA CPF: ***.030.619-**						
ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	AZUL DE METILENO PARA LASERTERAPIA PDT 0,01%. MARCA: DMC	UND	6	7	164,88	1.154,16
20	CERA UTILIDADE. MARCA: LYSANDA	UND	10	15	19,00	285,00
21	CERA 7. MARCA: LYSANDA	UND	20	30	17,95	538,50
24	CUNHA ELÁSTICA . EMBALAGEM COM 25 UNIDADES (2MM, 2,5MM E SORTIDAS). MARCA: TDV	UND	5	7	30,54	213,78
47	ESPELHO DE MÃO FORMATO DENTE. MARCA: AAF	UND	5	7	19,15	134,05
54	FORMOCRESOL frasco com 10 ml Formaldeído, orto-Cresol, Glicerina e Álcool Etilico 96°. MARCA: MAQUIRA	UND	15	17	11,59	197,03
56	GESEO PEDRA tipo 3. MARCA: ASFER	UND	10	15	8,81	132,15
57	HEMOSTÁTICO GEL EM SERINGA. MARCA: BIODINAMICA	UN	10	15	44,01	660,15
59	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR GOLD LABEL KIT COM 5G DE PÓ + 2,4ML DE LÍQUIDO + COLHER DOSADORA. A3,5. MARCA: SDI	CX	8	10	131,37	1.313,70
60	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR. Embalagem com cápsulas. A3. Bulk-fill; com partículas de vidro ultrafinas e altamente reativas dispersas dentro da estrutura de ionômero de vidro convencional. Adição de um ácido poliacrílico de alto peso molecular. MARCA: SDI	CX	3	5	403,95	2.019,75
65	KIT DE PROTESE –Fresa de Tungstênio Cruzado Médio Maxicut 1251 – 1 Unidade; - Fresa de Tungstênio Cruzado Fino Minicut 1520 1 Unidade; - Fresa de Tungstênio 0910.016HPR – 1 Unidade; - Disco Diamantado Duplaface Total D11F22 – 1 Unidade; - Disco Diamantado Duplaface Periférico 7020 – 1 Unidade; - Broca Carbide Invicta HP8 – 1 Unidade; - Ponta Diamantada Precision Média PM715 – 1 Unidade; - Ponta Diamantada Precision Média PM720 – 1 Unidade; - Ponta Diamantada Precision Fina PM710F – 1 Unidade; - Polidor Diamantado para Cerâmica Durapol Ultra-Fina RD3135 – 1 Unidade;	UND	3	3	403,95	2.019,75

	- Polidor de Acrílico Ultra-Technique Grossa SK2142 – 1 Unidade; - Polidor de Acrílico Ultra-Technique Média SK2143 – 1 Unidade; - Polidor de Acrílico Ultra-Technique Fina SK2146 – 1 Unidade; Polidor de Metal Ultra-Mental Média RF0093 – 1 Unidade; MARCA: AMERICAN BURRS					
66	KIT FIBRAS Óticas TF Premier. Exclusivo para aparelho lser DUO MMO. Validade: 5 ano. Embalagem com 1 flaconete com 10 fibras óticas + 1 bico adaptador. MARCA: MMO	UND	10	11	578,90	1.736,70
69	KIT PINCEIS PARA RESINA PELO NATURAL KIT – MAC DENTAL, COM 4 UNIDADES MARCA: MAC DENTAL	UND	5	6	155,07	1.705,77
73	KIT ACABAMENTO e Polimento de Resina Completo Ultra-Gloss – Kit com 15 peças + Broqueiro autoclavável de 75 furos. MARCA: AMERICA BURRS	KIT	7	7	201,17	1.408,19
85	PASTAS DE MOLDAGEM ZINQUENOLICA LYSANDA. MARCA: LYSANDA	UND	15	17	44,94	763,98
87	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA MARCA: BIODINAMICA	UND	5	7	11,52	80,64
91	POLIDOR DIAMANTADO PARA RESINA CA CHAMA GRANDE. MARCA: AMERICA BURRS	UND	15	17	64,47	1.095,99
105	RESINA EASY MATCH 4G COR WARM. MARCA: 3M	UND	12	13	163,63	2.127,19
115	VERNIZ FLUORETADO Embalagem com 10 ML SABOR MORANGO Tolerante à humidade Verniz estético, da cor do dente, Rápida dessensibilização e libertação de fluoretos (5 % NaF $\pm$ 22.600 ppm de fluoretos). MARCA: COLGATE	UN	30	32	236,98	7.583,36
119	Bicarbonato de sódio, embalagem com 15 sachês. Pó de bicarbonato com alto grau de pureza e extra fino (granulometria 125um). MARCA: MAQUIRA	UN	20	22	37,59	826,98

Razão Social: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 30.644.818/0001-08

Email: adm@calmed.com.br Tel: (51) 3137 4644 / Cel: (51) 981021157

Repres. Legal: MAYARA LOPES PEREIRA

CPF: *.244.080-****

ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	CÂMARA ESCURA PRETA; * 4 copos e 2 tampas; 1 manual de instruções. MARCA: BIOTRON	UND	2	3	244,99	734,97
62	JATO DE BICARBONATO Prophy Jet .Pressão de uso: 35 lb.* Consumo de ar: 34 – 37 l / min.* Conexão: Borden.* Comprimento: 150 mm.* P. Líquido: 153 grs. * Autoclavável a 135°. MARCA: JET MAGNUS	UND	2	3	412,53	1.237,59

Razão Social: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.978.004/0001-98 Email: licitacao@dentalmedrs.com.br Tel: (51) 3224 4780 / Cel: (51) 999991057 Repres. Legal: MARCOS LUIZ DA SILVA CPF: ***.411.010-**						
23	CORRENTE PARA GUARDANAPO MARCA: PR	UND	10	15	4,49	67,35
35	DESSENSIBILIZANTE A BASE OXALATO DE POTÁSSIO, FLUORETO DE SÓDIO. MARCA: IODONTOSUL	UN	4	6	10,30	61,80
36	DESOXIDANTE P/ LIMPEZA DE INSTRUMENTAL MARCA: TECPON	UN	15	17	32,99	560,83
39	ENHANCE EM TAÇA, DISCO, CHAMA. MARCA: KGSORENSEN	UN	40	50	7,30	365,00
40	ESCOVA PARA LIMPAR BROCAS. MARCA: PR	UN	8	10	8,70	87,00
41	ESCOVAS ROBINSON PRETA MARCA: AAF	UND	5	7	1,05	7,35
63	JOGO ALAVANCAS APEXO ADULTO. MARCA: TRINKS	UND	4	6	104,89	629,34
81	MATRIZ METALICA EM FITA Embalagem com 1 rolo de 50cm 5X0,05MM. MARCA: AAF	UND	30	40	1,30	52,00
88	PEDRA ARKANSAS Goiva Branca Composição: Óxido de Alumínio e Corante Mineral. 10cmx2cm MARCA: REY	UND	15	17	21,64	367,88
98	PORTA-AGULHA MAYO HEGAR PONTA VIDEA 14 CM. MARCA: GOLGRAN	UN	14	14	164,57	2.303,98
99	REMOVEDOR MANCHAS. Embalagem com 30ml. MARCA: IODONTOSUL	UN	10	12	28,69	344,28
101	RESINA FLOW COR A2, A3 SERINGA 2g. 100% nanoparticulada de tamanho uniforme. Baixa viscosidade. MARCA: FGM	UN	20	22	22,00	484,00
106	RESINA Nanohíbrida. Seringa com 4g. CORES A1E, A2E, A3E, A4E, A1D, A2D, A3D, A4D. MARCA: FGM	UN D	48	50	32,70	1.635,00
110	SILANO AGENTE DE UNIÃO.Embalagem com 4g. MARCA: IODONTOSUL	UN	10	12	11,50	138,00
111	SONDA TENTACANULA 15 CM. MARCA: PRATA	UN	5	7	9,90	69,30
112	TESOURA IRIS RETA 11CM EM AÇO INOX. MARCA: PRATA	UN	20	20	14,05	281,00
VALOR TOTAL R\$						7.454,11
Empresa: DENTAL IPO LTDA CNPJ: 50.567.060/0001-69 Email: licitacao.ipo@gmail.com Tel: (49) 3604 0023 Repres. Legal: ELCI TRICHES BERTI CPF: ***.231.039-**						
ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
52	FITA PROFILÁTICA.Embalagem com 10 fitas de 100mm.. MARCA: TDV	UND	50	54	64,28	3.471,12

58	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR. EM CÁPSULA HV, AUTOPOLIMERIZÁVEL. Cor A3. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e registro na ANVISA. Kit. MARCA: SDI	CX	25	27	380,95	10.285,65
61	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR HV. EM CÁPSULA FOTOPOLIMERIZÁVEL. Cor A3. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e registro na ANVISA. Kit. MARCA: SDI	KIT	23	25	389,95	9.748,75
67	KIT DE MATRIZES.Embalagem refil com 16 unidades de 6,5mm; 24 unidades de 5,5mm e 8 unidades de 4,5mm. MARCA: DENTSPLY	UND	10	10	1.042,48	10.424,80
						33.930,32

Empresa: SZ HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 57.977.634/0001-16

Email: licitacao@szhospitalar.com.br Tel: (54) 992108168

Repres. Legal: CLEBER ANTONIO ZULIAN

CPF: *.500.280-****

ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
78	Laser Check. Utiliza bateria 9V. Botões de silicone. Sem fio.Garantia de 12 meses. MARCA: MM OPTICS	UND	1	1	1.310,89	1.310,89

Empresa: FCMED TECNOLOGIA MEDICA LTDA

CNPJ: 22.716.553/0001-88

Email: comercialfcmed@gmail.com Tel: (15) 3234-3490 / Cel: (15) 998305879

Repres. Legal: FABIANO SILVA CHAIN

CPF: *.084.298-****

ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
79	LASER, sem fio. Tensão de Alimentação: 100 – 240 V~Peso da peça de mão: 0,18 Kg,Peso do suporte da peça de mão: 0,12 Kg, Dimensão da peça de mão: 21 cm (A) x 3 cm (L) x 5 cm (P),Dimensão do suporte da peça de mão: 11 cm (A) x 6 cm (L) x 19 cm (P),Bateria: Li-íon, Laser vermelho Comprimento de onda laser vermelho: 660 nm ± 10 nm, Potência útil emissor laser vermelho: 100 mW ± 20 %,Laser infravermelho, Comprimento de onda laser infravermelho: 808 nm ± 10 nm,Potência útil emissor laser infravermelho: 100 mW ± 20 %. Contem:1 suporte da peça de mão, 03 pulseiras para ILIB,03 espaçadores,01 fonte de alimentação,01 case para transporte,01 óculos de proteção grande,01 óculos de proteção pequeno (protetor ocular),01termo de garantia,01 guia do usuário. MARCA: MMO	UND	1	1	4.100,00	4.100,00

Empresa: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME

CNPJ: 11.088.993/0001-11

Email: otavio@otimizalicitacoes.com.br Tel: (41) 3117 1062 / Cel: (41) 997072270

Repres. Legal: JOSE AKER

CPF: *.524.088-****

ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-------------------	-------	-------------	-------------	-------------	-------------

116	Fantoche odontológico com macro arcada. MARCA: DEXPRESS	UN	2	4	350,00	1.400,00
-----	--	----	---	---	--------	----------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo à esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, seguindo a legislação e regulamento.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados da data do documento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de notas de empenho de despesas, autorizações de compras ou outros instrumentos hábeis, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.1.4 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, para responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. **As solicitações devem ser protocoladas exclusivamente no protocolo eletrônico: <https://ibiruba.aprova.com.br/home>, na aba correspondente.**

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.1.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.1.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.1.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.1.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 4.773, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 28, § 2º, do Decreto nº 4.773, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27, § 3º e 28, § 4º, ambos do Decreto nº 4.773, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação:

Atividades 2146 Rubrica: 339030.00000000

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Ibirubá - RS, 28 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
PREFEITA.

DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA

DENTARIA E DISTRIB. HOSP. PORTO ALEGRENSE

DENTAL PREMIUM LTDA



ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA

SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS
MEDICOS E HOSPITALARES

JULIANO DE COSTA LTDA

CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

DENTAL MED EQUIP. E MATERIAIS
ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA

DENTAL IPO LTDA

SZ HOSPITALAR LTDA

FCMED TECNOLOGIA MEDICA LTDA

TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO
MÉDICO LTDA ME

Anexo
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário: - Não houve registro de interessados.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:
Não houve registro de interessados

